



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 04/2025-CMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E O CONTRATADO PAULO ALEX PINHEIRO DE SENA.

A CAMARA MUNICIPAL DE OURÉM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Trav. Tembés, nº 150, nesta cidade, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.361.845/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Sr. MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ, brasileiro, casado, portador do Rg. Nº 1539480 SSP/PA e CPF/MF nº 259.774.152-49, residente à Passagem Perseverando Seixas, nº625, Bairro Cafeteua neste Município e Comarca de Ourém – Pará, agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr. PAULO ALEX PINHEIRO DE SENA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 880.637.982-87, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro, S/N, Vila Arraial do Caeté, Cidade de Ourém, Estado do Pará, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, reger-se-á mediante as seguintes cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Observados os princípios de isonomia, **legalidade**, **impessoalidade**, **moralidade** e **publicidade**, a presente contratação fundamenta-se no disposto no Art.37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.602/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O(A) CONTRATADO(A) ocupará, o cargo de **Motorista**, realizando suas atividades na sede da CÂMARA, ou de acordo com a necessidade da **Edilidade**, com carga horária de **44 horas semanais**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao contratado, como **vencimento mensal** a quantia de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) de **salário base** mediante folha de pagamento, acrescido de vantagens; sempre em isonomia com o cargo correspondente, constante do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Ourém.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta das dotações **próprias**, constantes da Lei de Orçamento anual, conforme a **classificação funcional** a seguir: **Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal 31900400 – Contratação por tempo determinado.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

O presente contrato terá vigência de **12 meses** com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**, finalizando no dia **31 de dezembro de 2025**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei, por acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente **pelas partes**, com antecedência **mínima** de **05**



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

(cinco) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME JURÍDICO

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no regime jurídico do Município de Ourém, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(a) CONTRATADO vincula-se ao regime geral da previdência social do Governo Federal para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Ourém, do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia do presente CONTRATO com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo, nomeadas.

Ourém-PA, em 06 de janeiro de 2025.



CONTRATANTE

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ

Vereador - Presidente

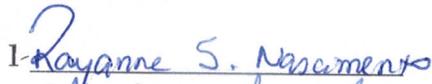
Câmara Municipal de Ourém



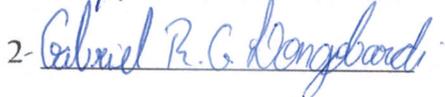
CONTRATADO

PAULO ALEX PINHEIRO DE SENA

TESTEMUNHAS

1- 

CPF Nº 025.467.052-02.

2- 

CPF Nº 021.498.542-51